

PORTARIA Nº 24 DE 03 DE ABRIL DE 2024

**Dispõe sobre aposentadoria por invalidez
da servidora ROSALBA MOISÉS PIAU e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 54/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média proporcional, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I da CF/1988, c/c o Art. 34, §2º da Lei Municipal nº 3.313/2017, à servidora **ROSALBA MOISÉS PIAU, matrícula nº 043481700, CPF nº 030.064.036-65**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Anexos I, IV, VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 21.02.2024.**

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Abril de 2024.

IGOR DOS SANTOS PEREIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do Preserv